PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS

Referência: Contrato nº. 142/2016

Processo n.º .: 4442/2019

Pelo presente Termo de Aditamento PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domíciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS, portador do RG n.º 11.871.449-1, inscrito no CPF sob nº. 021.109.478-10, residente e domiciliado na Rua Candido Urias de Moura, nº. 54 - Jardim Marajoara, Pilar do Sul/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 15 de agosto de 2019.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para reajustar o valor mensal do contrato em 4,04589 % (quatro inteiros e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove centésimos de milésimos por cento), variação do reajuste do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício de 2019, alterando o valor mensal para R\$ 463,45 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 26 de julho de 2.019.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ CARLOS/PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO

Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS

Contratado

Testemunhas:

Juliana de a.